



FREGUESIA DE PONTÉVEL

2026/10

Reunião Extraordinária de 19 de junho de 2026

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



FREGUESIA DE PONTÉVEL

2026/10

Data da Reunião: 19 de junho de 2026

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENÇAS:

Presidente: Hugo Gonçalo Mendão Vieira

Secretária: Sílvia Filomena da Cunha Amendoeira

Tesoureiro: Gonçalo Nuno Ferreira Casaca Leandro Nogueira Vieira

FALTAS:

Início de Reunião: Dezanove horas

Encerramento: vinte horas e trinta minutos

Obs: -----



HV
st
w

FREGUESIA DE PONTÉVEL

2026/10

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua Mateus Peixoto Barreto, número um em Pontével, reuniu o seu executivo em reunião extraordinária. Estiveram presentes os membros do Executivo: Hugo Vieira, Gonçalo Vieira e Sílvia Amendoeira.

Pelas dezanove horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Adjudicação Definitiva do direito ao arrendamento da Loja n.º 3 no Mercado de Pontével

Por deliberação da Junta de Freguesia, na reunião ordinária de 21 de abril de 2026, ao abrigo de competência prevista da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, foi autorizada a abertura de um procedimento de hasta pública para arrendamento da Loja n.º 3 do Mercado Municipal de Pontével.

Em cumprimento desta deliberação foi publicitado o respetivo edital para que os interessados pudessem apresentar propostas até ao dia 01 de junho de 2026.

Formam rececionadas as seguintes propostas:

N.º da Proposta	Data da Proposta
1 (única)	01/06/2026

Pelas vinte e uma horas, do dia 02 de junho de 2026, a comissão procedeu ao ato público de abertura, aceitação e avaliação de propostas.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

NIF/NIPC	Nome/Denominação	N.º da Proposta	Renda/Mês
175208683	João Filipe da Silva Vieira Pinheiro	1 (única)	265,50€



HV
A
W

FREGUESIA DE PONTÉVEL

2026/10

A comissão deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente ao concorrente João Filipe da Silva Vieira Pinheiro que apresentou a proposta que prevê o montante de 265,50€ renda/mês, mais verificou que se encontram cumpridas as formalidades exigidas, ficando alertado para o cumprimento da cláusula 7.ª devendo, no prazo de 10 dias proceder à entrega dos seguintes documentos:

- a. Cópia do certificado do registo criminal da pessoa singular ou do(s) representante(s) da pessoa coletiva, consoante o caso;
- b. Declaração emitida pelo instituto da Segurança Social, I.P, comprovativa de situação contributiva regularizada;
- c. Declaração emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, comprovativa de situação contributiva regularizada.

Em 18/06/2026 o adjudicatário apresentou os documentos supra referenciados encontrando-se reunidos os requisitos legais para que a adjudicação provisória se torne definitiva. Pelo exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, adjudique definitivamente o direito ao arrendamento da Loja n.º 3 no Mercado Municipal de Pontével, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com o auto de arrematação produzido pela comissão.

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada.

2. Adjudicação definitiva do direito ao arrendamento da Loja n.º 8 no Mercado de Pontével

Por deliberação da Junta de Freguesia, na reunião ordinária de 21 de abril de 2026, ao abrigo de competência prevista da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, foi autorizada a abertura de um procedimento de hasta pública para arrendamento da Loja n.º 8 do Mercado Municipal de Pontével.



HK A
W

FREGUESIA DE PONTÉVEL

2026/10

Em cumprimento desta deliberação foi publicitado o respetivo edital para que os interessados pudessem apresentar propostas até ao dia 01 de junho de 2026.

Formam rececionadas as seguintes propostas:

N.º da Proposta	Data da Proposta
1 (única)	01/06/2026

Pelas vinte e uma horas, do dia 02 de junho de 2026, a comissão procedeu ao ato público de abertura, aceitação e avaliação de propostas.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

NIF/NIPC	Nome/Denominação	N.º da Proposta	Renda/Mês
176869298	Ana Lúcia Calado Fortes	1 (única)	100,00€

A comissão deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente ao concorrente Ana Lúcia Calado Fortes que apresentou a proposta que prevê o montante de € 100,00 renda/mês, mais verificou que se encontram cumpridas as formalidades exigidas, ficando alertado para o cumprimento da cláusula 7.ª devendo, no prazo de 10 dias proceder à entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do certificado do registo criminal da pessoa singular ou do(s) representante(s) da pessoa coletiva, consoante o caso;
- Declaração emitida pelo instituto da Segurança Social, I.P, comprovativa de situação contributiva regularizada;
- Declaração emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, comprovativa de situação contributiva regularizada.



HV
J
W

FREGUESIA DE PONTÉVEL

2026/10

Em 08/06/2026 o adjudicatário apresentou os documentos supra referenciados encontrando-se reunidos os requisitos legais para que a adjudicação provisória se torne definitiva.

Pelo exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, adjudique definitivamente o direito ao arrendamento da Loja n.º 8 no Mercado Municipal de Pontével, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com o auto de arrematação produzido pela comissão.

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada.

3. Cemitério da Freguesia de Pontével

3.1 Concessão de Coval

Maria Benilde da Cruz Varelas Lima, residente em Pontével, requer a concessão do Coval n.º 6, da Série A do Leirão 18, sepultura de seu esposo, Álvaro Manuel Teodoro Lima, falecido a 16/01/2026.

Deliberação: O executivo concedeu o respetivo coval, pela importância regulamentar de mil euros (incluindo a licença para colocação de campa), ficando o concessionário, obrigado a manter a sepultura sempre demarcada e limpa.

3.2 Obras de Embelezamento

Fernando Manuel Oliveira Bernardino, residente no Cartaxo, requer autorização para efetuar obras de embelezamento na sepultura perpétua n.º 2, Série B, Leirão 1, no Cemitério da Freguesia de Pontével, nomeadamente a recolocação de campa.

Miguel Ângelo Ouro Faria, residente nos Casais dos Lagartos, requer autorização para efetuar obras de embelezamento na sepultura perpétua n.º 10, Série B, Leirão 6, no Cemitério da Freguesia de Pontével, nomeadamente a recolocação de campa.

Deliberações: O Executivo autorizou as obras nos referidos covais, pela importância regulamentar de cinquenta euros.



FREGUESIA DE PONTÉVEL

2026/10

ENCERRAMENTO:

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta de Freguesia declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinta minutos. Para constar, eu, Sílvia Filomena da Cunha Amendoeira, secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que será assinada por mim e pelos restantes membros do Executivo da Junta de Freguesia.

Pontével, 19 de junho de 2026

O Presidente,

(Hugo Gonçalo Mendão Vieira)

A Secretária,

(Sílvia Filomena da Cunha Amendoeira)

O Tesoureiro,

(Gonçalo Nuno Ferreira Casaca Leandro Nogueira Vieira)



FREGUESIA DE PONTEVEL

Proposta 2026/5

Adjudicação definitiva do direito ao arrendamento da Loja n.º 3 no Mercado de Pontével

Por deliberação da Junta de Freguesia, na reunião ordinária de 21 de abril de 2026, ao abrigo de competência prevista da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, foi autorizada a abertura de um procedimento de hasta pública para arrendamento da Loja n.º 3 do Mercado Municipal de Pontével.

Em cumprimento desta deliberação foi publicitado o respetivo edital para que os interessados pudessem apresentar propostas até ao dia 01 de junho de 2026.

Foram rececionadas as seguintes propostas:

N.º da Proposta	Data da Proposta
1 (única)	01/06/2026

Pelas vinte e uma horas, do dia 02 de junho de 2026, a comissão procedeu ao ato público de abertura, aceitação e avaliação de propostas.

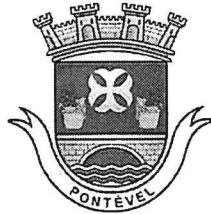
Foram apresentadas as seguintes propostas:

NIF/NIPC	Nome/Denominação	N.º da Proposta	Renda/Mês
175208683	João Filipe da Silva Vieira Pinheiro	1 (única)	265,50€

A comissão deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente ao concorrente João Filipe da Silva Vieira Pinheiro que apresentou a proposta que prevê o montante de € 265,50 renda/mês, mais verificou que se encontram cumpridas as formalidades exigidas, ficando alertado para o cumprimento da cláusula 7.ª devendo, no prazo de 10 dias proceder à entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do certificado do registo criminal da pessoa singular ou do(s) representante(s) da pessoa coletiva, consoante o caso;
- Declaração emitida pelo instituto da Segurança Social, I.P, comprovativa de situação contributiva regularizada;
- Declaração emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, comprovativa de situação contributiva regularizada.

Em 18/06/2026 o adjudicatário apresentou os documentos supra referenciados encontrando-se reunidos os requisitos legais para que a adjudicação provisória se torne definitiva.



FREGUESIA DE PONTÉVEL

Proposta 2026/5

Adjudicação definitiva do direito ao arrendamento da Loja n.º 3 no Mercado de Pontével

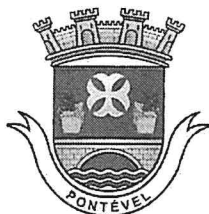
Pelo exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, adjudique definitivamente o direito ao arrendamento da Loja n.º 3 no Mercado Municipal de Pontével, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com o auto de arrematação produzido pela comissão.

Pontével, 19 de junho de 2026

O Presidente,



Hugo
(Hugo Gonçalves Mendes Vieira)



FREGUESIA DE PONTÉVEL

Proposta 2026/6

Adjudicação definitiva do direito ao arrendamento da Loja n.º 8 no Mercado de Pontével

Por deliberação da Junta de Freguesia, na reunião ordinária de 21 de abril de 2026, ao abrigo de competência prevista da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, foi autorizada a abertura de um procedimento de hasta pública para arrendamento da Loja n.º 3 do Mercado Municipal de Pontével.

Em cumprimento desta deliberação foi publicitado o respetivo edital para que os interessados pudessem apresentar propostas até ao dia 01 de junho de 2026.

Foram rececionadas as seguintes propostas:

N.º da Proposta	Data da Proposta
1 (única)	13/05/2026

Pelas vinte e uma horas, do dia 02 de junho de 2026, a comissão procedeu ao ato público de abertura, aceitação e avaliação de propostas.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

NIF/NIPC	Nome/Denominação	N.º da Proposta	Renda/Mês
176869298	Ana Lúcia Calado Fortes	1 (única)	100,00€

A comissão deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente à concorrente Ana Lúcia Calado Fortes que apresentou a proposta que prevê o montante de 100,00€ renda/mês, mais verificou que se encontram cumpridas as formalidades exigidas, ficando alertado para o cumprimento da cláusula 7.ª devendo, no prazo de 10 dias proceder à entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do certificado do registo criminal da pessoa singular ou do(s) representante(s) da pessoa coletiva, consoante o caso;
- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, comprovativa de situação contributiva regularizada;
- Declaração emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, comprovativa de situação contributiva regularizada.

Em 08/06/2026 o adjudicatário apresentou os documentos supra referenciados encontrando-se reunidos os requisitos legais para que a adjudicação provisória se torne definitiva.



FREGUESIA DE PONTÉVEL

Proposta 2026/6

Adjudicação definitiva do direito ao arrendamento da Loja n.º 8 no Mercado de Pontével

Pelo exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, adjudique definitivamente o direito ao arrendamento da Loja n.º 8 no Mercado Municipal de Pontével, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com o auto de arrematação produzido pela comissão.

Pontével, 19 de junho de 2026

O Presidente,


(Hugo Gonçalves Viçoso)

